



IGARACY – PB 19 de novembro 2021

SEMANA LII

JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO

INSTITUIDO PELA LEI Nº 254/97

EDIÇÃO Nº 058

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

PORTARIA ESPECIAL Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no Decreto Municipal nº 035/2021

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Igaracy, que terá a função de acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização dos projetos selecionados no inciso III, do art. 2º, da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc de Igaracy, será constituído de 06 membros titulares, com igual número de suplentes, assim nominados e distribuídos:

PODER PÚBLICO

I – José Cândido da Silva – Secretário de Cultura

II – Maria Francisca da Silva Soares – Gerente de Artesanatos e Projetos;

III – Francisco Salviano da Silva – Músico

SOCIEDADE CIVIL

IV – Ramoniza da Silva Bezerra – Advogada

V – Joílton Geraldo de Almeida – Professor

VI – Ridoaldo Neves Nóbrega – Artesão

SUPLENTES DO PODER PÚBLICO

I – José Henrique Lacerda – Coordenador de Incentivo à Cultura;

II – Edvaneide Lopes Florentino – Coordenadora de Cultura;

III – Carlos Adriano Pinto Moura – Secretário Chefe de Gabinete;

SUPLENTES DA SOCIEDADE CIVIL

IV – Micael Valentino de Sousa – Autônomo

V – José Carlos Júnior - Autônomo

VI – Flávia de Lacerda Brasileiro de Moura – Autônoma.

Servindo-lhes de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 16 de novembro de 2021.

Publique-se e dê-se ciência.


JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Em Branco

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

EDIÇÃO ORDINÁRIA

Direção, Layout e Edição: Damião Bozzano da Silva